



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Escritório de Prioridades Estratégicas****PORTARIA N.º 011/2021**

O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS - EPE, nomeado pelo Decreto n.º 2.534, de 23 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 181 de 14 de janeiro de 2021, art. 7º, § 3º, nos termos do Decreto n.º 451, de 21 de janeiro de 2021, que define o quantitativo de Função de Confiança por Órgão, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335/2021, art. 68;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA**, matrícula n.º 1032887, CPF n.º 547.770.541-87, na *Função de Confiança III – FC-3*, com as seguintes atribuições:

I – Aplicar as normas, instruções, manuais e regulamentos referentes à gestão de pessoas, Segurança e Saúde no Trabalho em vigor, mantendo atualizado o cadastro dos dados pessoais e funcionais no âmbito do EPE.

II – Promover o controle dos materiais Permanente, etiquetar o material permanente e manter atualizado o Sistema de Material e Patrimônio, elaborar o Termo de Responsabilidade Patrimonial, com atualização periódica de sua destinação e seu estado de conservação de acordo com as normas e instruções pertinentes;

III – Auxiliar na gestão da execução orçamentária, financeira e contábil relativos a empenho, liquidação e pagamento das despesas, e nas propostas de abertura de créditos adicionais juntamente com o controle dos documentos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

FABIO CAMMAROTA

Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Escritório de Prioridades Estratégicas****PORTARIA N.º 012/2021**

O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS - EPE, nomeado pelo Decreto n.º 2.534, de 23 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 181 de 14 de janeiro de 2021, art. 7º, § 3º, nos termos do Decreto n.º 451, de 21 de janeiro de 2021, que define o quantitativo de Função de Confiança por Órgão, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335/2021, art. 68;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **JUAN CARLOS DA SILVA BALERO**, matrícula n.º 950106, CPF n.º 025.329.611-04, na *Função de Confiança IV – FC-4*, e **designar** a servidora **LUCINEIDE DE OLIVEIRA BORGES LIMA**, matrícula n.º 173037, CPF n.º 598.809.531-34, com as seguintes atribuições:

I – Analista Técnica dos indicadores do Contrato de Resultados dos seguintes órgãos: SEFIN, SEDEC, AMMA, SMM, dando suporte à SMDHPA e PROCON;

II – Elaborar, conferir e revisar os relatórios; atas e pareceres realizados pela Comissão de Monitoramento

III – Confeccionar a Folha de Pagamento dos órgãos supracitados;

IV – Assessorar aos órgãos com assuntos relacionados à adesão de servidores, enquadramentos, treinamento.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 002/2021 de 10/02/2021 e a Portaria n.º 008/2021 de 12/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

FABIO CAMMAROTA

Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 134/2021**

Dispõe sobre autorização à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças administrar a política do Cartão Corporativo Municipal e expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o Despacho nº 104/2021 - SUPOT, da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, exarado no Processo nº 87378853/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

II – Cartões Corporativos, na quantidade necessária ao atendimento de suas necessidades, para cobrir despesas de viagens empreendidas por seus servidores, cujo limite de cada cartão será o valor suficiente para suportar as despesas a serem efetuadas pelo servidor portador do cartão da viagem, conforme estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2021 – SEFIN, e Portaria de autorização da viagem.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 87378853/2021 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo:

I – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

a) 33.90.30: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

b) 33.90.33: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

c) 33.90.39: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor dos Cartões Corporativos, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas, e é de uso individual e intransferível para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2021 – SEFIN, especialmente os artigos 22 e 23.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PLANO DE APLICAÇÃO

Este plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre), a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza de Despesa: 33.90.30 - Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) - Especificação da Despesa:

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra, explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Natureza da Despesa: 33.90.33 - Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Especificação da Despesa:

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Especificação da Despesa:

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1290/2021**

“Normatiza o Sistema de “Controle de Ponto por Meio Eletrônico” no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a determinação da implantação do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência na Administração Pública Municipal, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº. 1479, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o horário para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, no âmbito da SEMAD, conforme a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal Administração será cumprida, obrigatoriamente, conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º É dever atribuído aos servidores investidos nos cargos de Superintendentes, Diretores, Gerentes e Chefes da SEMAD, o controle da flexibilidade do horário entre os servidores, incluindo a contínua reincidência no prazo de tolerância, sem prejuízo a execução das atividades da área.

Art. 3º Os servidores deverão ser orientados pelas suas chefias imediatas quanto à necessidade de organização do tempo, para que sejam cumpridas suas jornadas de trabalho na íntegra, dentro dos períodos abaixo elencados, observando-se o cargo, necessidade do servidor e o interesse da Administração Pública para a eficiente e contínua prestação de serviços públicos:

I - carga horária de 06 (seis) horas, sem hora de almoço:

- a)** no período matutino: de 07:00 horas às 13:00 horas;
- b)** no período matutino: de 08:00 horas às 14:00 horas;
- c)** no período vespertino: de 11:00 horas às 17:00 horas;
- d)** no período vespertino: de 12:00 horas às 18:00 horas;
- e)** no período vespertino: de 13:00 horas às 19:00 horas;

II – carga horária de 08 (oito) horas, com intervalo de 01 (uma) hora de almoço:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

- a) no período integral: de 07:00 horas às 16:00 horas;
- b) no período integral: de 08:00 horas às 17:00 horas;
- c) no período integral: de 09:00 horas às 18:00 horas;
- d) no período integral: de 10:00 horas às 19:00 horas;

III - carga horária de 08 (oito) horas, com intervalo de 02 (duas) horas de almoço:

- a) no período integral: de 07:00 horas às 17:00 horas;
- b) no período integral: de 08:00 horas às 18:00 horas;
- c) no período integral: de 09:00 horas às 19:00 horas.

§ 1º Ficam estabelecidos 15 (quinze) minutos de lanche para cada período.

§ 2º Ficam estabelecidos os seguintes intervalos para o horário de almoço, conforme a carga horária de cada servidor:

I - 11:00 horas às 12:00 horas;

II - 12:00 horas às 13:00 horas;

III - 13:00 horas às 14:00 horas;

IV - 11:00 horas às 13:00 horas;

V - 12:00 horas às 14:00 horas.

Art. 4º O servidor que tiver necessidade justificada de cumprimento de jornada de trabalho diferente da elencada no art. 3º desta Portaria, deverá informar ao Secretário da Pasta para sua deliberação, observando sempre o interesse e continuidade dos serviços públicos.

Art. 5º Fica expressamente proibido o cumprimento de jornada de trabalho diária com carga superior ao previsto nesta Portaria, exceto aquelas que obtiverem autorização por escrito do Secretário desta Pasta e conforme necessidade dos serviços da Administração Pública.

Art. 6º Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos para o registro da frequência, sendo esta diária e não por evento (entrada, saída para almoço, retorno do almoço, saída).

Parágrafo único. A tolerância de que trata o caput deste artigo não significa complacência com comportamentos repetidamente fora da obrigação do servidor com seus horários, podendo este ser devidamente advertido se configurada esta conduta.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

Art. 7º Os atrasos dos servidores que impliquem impossibilidade de registro do ponto no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência deverão conter justificativas discurridas, a serem acatadas pelas chefias imediatas, ficando limitadas a 03 (três) justificativas mensais por servidor.

Art. 8º Os atrasos dos servidores que registrem frequência por meio de formulários impressos deverão conter justificativas discurridas no campo destinado às observações, a serem acatadas pelas chefias imediatas, ficando limitadas a 03 (três) justificativas mensais por servidor.

Art. 9º São relevadas até 03 (três) faltas, durante o mês, motivadas por doença comprovada, conforme previsto no art. 260 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia. Acima desta quantidade, os servidores deverão comparecer obrigatoriamente à Junta Médica Municipal.

Parágrafo único. Os atestados deverão ser lançados no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência ou anexados na frequência impressa, conforme registro de ponto de cada servidor, e entregues fisicamente à Gerência de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa, com cópia para a chefia imediata, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente.

Art. 10. Os servidores e suas chefias imediatas devem estar cientes que as informações prestadas são presumidamente verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas e que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas ou inexatas configuram crime, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 11. Em decorrência da natureza de suas atribuições legais, ficam excetuados do registro no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência os seguintes servidores:

I - Chefe de Gabinete;

II - Assessores do Gabinete;

III - Superintendentes;

IV - Diretores;

V - Chefes;

VI - Gerentes;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

VII - Servidores administrativos que, necessariamente, desempenhem suas atividades em serviços externos, tais como: membros das comissões de inventário e leilão, bem como gestores e fiscais de transportes; e,

VIII - Servidores ocupantes do cargo de motorista, lotados na Gerência de Transporte e Abastecimento, apenas, aqueles que obtiverem autorizo expresso por parte do Secretário ou Chefia de Gabinete da SEMAD.

Parágrafo único. Os servidores que se encaixem nas exceções do caput deste artigo, deverão obrigatoriamente registrar frequência através de folha impressa, emitida pela Gerência de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa e atestadas pelas chefias imediatas, devendo as mesmas, serem entregues ao referido setor, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelos Secretários da Pasta.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 1888/2019, publicada na Edição nº 7047 de 03 de maio de 2019, do Diário Oficial deste Município.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1291/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 102 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor, efetivo e estável CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula 214949-04, para substituir a servidora ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO, matrícula 593478-01, na função de Chefe da Advocacia Setorial, em virtude de Férias Regulamentares no período de 07/07/2021 a 26/07/2021, ao todo 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 07.07.2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 121/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 117 de 02 de julho de 2021 e a Portaria de nº 118 de 02 de julho de 2021 ambas desta Secretaria, conforme segue:

Onde se lê:

“GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 02 dias do mês de julho de 2021.”

Leia-se:

“GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 02 dias do mês de julho de 2021.”

Art. 2º - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 117/2021 e da Portaria nº 118/2021.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 122/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 119 de 02 de julho de 2021 e a Portaria de nº 120 de 02 de julho de 2021 ambas desta Secretaria, conforme segue:

Onde se lê:

“GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 02 dias do mês de julho de 2021.”

Leia-se:

“GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 02 dias do mês de julho de 2021.”

Art. 2º - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 119/2021 e da Portaria nº 120/2021.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 123/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 41074,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de construção como bucha nylon S-06, fechadura tipo alavanca, parafuso p/ bucha S-8, para atender a SEINFRA, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 197/2020, Pregão Eletrônico nº 061/2020, conforme Solicitação BEE nº 41074/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Engº Fausto Sarmento

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 124/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 41071,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de construção como alicate crimpar, alicate pressão, parafuso para bucha S-12, para atender a SEINFRA, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 194/2020, Pregão Eletrônico nº 061/2020, conforme Solicitação BEE nº 41071/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 125/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 41077,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de construção como massa plástica vedação, para atender a SEINFRA, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 201/2020, Pregão Eletrônico nº 061/2020, conforme Solicitação BEE nº 41077/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 126/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando a Solicitação BEE nº 27208,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 058 de 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Designar como **Gestora Administrativa e Fiscal de Contrato** a servidora **Jéssica Sariedine de Melo**, matrícula nº 1433610, CPF nº 159.015.135-68, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Gerência de Supervisão de Obras Viárias da Diretoria de Supervisão de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 212/2020, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada através da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Topázio Service Construções e Tecnologia de Sistemas LTDA, CNPJ nº 28.071.496/0001-03, conforme Solicitação BEE nº 27208.

Art. 3º - Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 127/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 12742,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 035 GAB/SEINFRA de 10 de março de 2021.

Art. 2º – Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Wander Rosa Junior**, matrícula nº 1431048 e CPF nº 075.339.341-72, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Diretoria de Supervisão de Obras Públicas desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 087/2020 celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada através da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa PAVSANTOS Construtora LTDA, CNPJ nº 03.575.041/0001-02, conforme Solicitação BEE nº 12742.

Art. 3º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.**

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 292-SME, DE 7 DE JULHO DE 2021**

Convoca servidor pra trabalhar no período inicialmente previsto para férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos incisos I, II e III do art. 7º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 102, § 2º da Lei complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando as instruções constantes no Memorando nº 545/2021/DIRPED, da Diretoria Pedagógica, de 29 de junho de 2021;

Considerando a necessidade de atendimento ao serviço, em tempo hábil, das atribuições da Diretoria Pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor RODRIGO MELO E CUNHA SANTOS, matrícula funcional nº 184195-1, para trabalhar no período de 26 a 30 de julho de 2021, lotado na Gerência de Educação de Adolescente, Jovens e Adultos/Diretoria Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 293-SME, DE 7 DE JULHO DE 2021**

Convoca servidora pra trabalhar no período inicialmente previsto para férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos incisos I, II e III do art. 7º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 102, § 2º da Lei complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando as instruções constantes no Memorando nº 545/2021/DIRPED, da Diretoria Pedagógica, de 29 de junho de 2021;

Considerando a necessidade de atendimento ao serviço, em tempo hábil, das atribuições da Diretoria Pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora MARIA RITA DE PAULA RIBEIRO, matrícula funcional nº 191158-2, lotada na Diretoria Pedagógica, para trabalhar nos dias 1º e 02, e no período de 19 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 297-SME, DE 8 DE JULHO DE 2021**

Designa servidor para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos incisos I, II e III do art. 7º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando as informações constantes do Memorando nº 277/2021/DIRADM, relatando as férias regulamentares do servidor Gilson Marcos Pagés, Matrícula Funcional nº 819719-2, Gerente de Compras, Contratos e Convênios, a serem gozadas no período compreendido entre 01/07/2020 a 30/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Milena Catenassi Santos Nóbrega, ocupante do cargo PE-II, Matrícula Funcional nº 186643-2, para responder pelo servidor supramencionado, durante seu afastamento de férias regulares, no período compreendido entre 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º Durante o período, a servidora interina assinará todos os documentos de responsabilidade do Gerente da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, bem como desempenhará todos os expedientes necessários para o seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201900421**
(Publicado no DOM Eletrônico – Edição n. 7565 de 02 de junho de 2021 – Página 107 de 138.)

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900421
PRORROGAÇÃO**

DATA: 17/08/2021.**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900260** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/08/2020 a 17/08/2021.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (Quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA MOREIRA GONÇALVES**, CPF n. **803.871.361-34**.**PROCESSO n.: 79926884.****LEIA-SE:**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900421
PRORROGAÇÃO**

DATA: 17/08/2020.**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900421** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/08/2020 a 17/08/2021.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (Quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA MOREIRA GONÇALVES**, CPF n. **803.871.361-34**.**PROCESSO n.: 79926884.**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021**

1. A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme região selecionada na inscrição, munidos de todos os documentos listados.

**Dias 13, 14 ou 15/07/2021
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h**

REGIÃO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO
SUL	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588, Bairro Nova Suíça.
SUDOESTE	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93, Setor Sudoeste.
OESTE	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93, Setor Sudoeste.
MENDANHA	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10, Cidade Jardim.
NOROESTE	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10, Cidade Jardim.
VALE MEIA PONTE	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães.
NORTE	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães.
LESTE	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260, Setor Leste Universitário.
CENTRAL	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260, Setor Leste Universitário.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL	126 – 146 *7 (PCD) **26 - 29 (PPP)
	SUL	79 – 90 *5 (PCD) **17 e 18 (PPP)
	SUDOESTE	79 – 90 **17 e 18 (PPP)
	OESTE	152 – 170 *9 (PCD) **31 - 34 (PPP)
	MENDANHA	130 – 138 **27 - 30 (PPP)
	NOROESTE	171 – 177 **35 (PPP)
	VALE MEIA PONTE	84 - 93 **18 e 19 (PPP)
	NORTE	131 – 151 **27 - 30 (PPP)
	LESTE	137 – 146 **28 e 29 (PPP)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SUL	19 – 22 **4 (PPP)
	MENDANHA	31 – 35 **7 (PPP)
	NOROESTE	91 – 99 **18 - 20 (PPP)

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PESSOA PRETA OU PARDA

Secretaria Municipal de Educação, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 002/2019.**

**** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 002/2019.**

***** Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019,
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**;
- n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1;>

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1;>

· **Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/>;

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/>;

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tce.go.gov.br/Certidao> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
126	46074395	MARIZETH MENDES DA SILVA	10
127	46080351	SIMONE BALBINA DOS SANTOS	10
128	46053609	REGINA CONCEIÇÃO PACHECO	10
129	46079419	VALTER JUNIO RIBEIRO OLIVEIRA	10
130	46079085	DORALICE CARVALHO DA SILVA	10
131	46053448	ELIAM MIRANDA DA SILVA FREITAS	10
132	46065697	LUCIANA SOARES MIRANDA	10
133	46074912	SONIA RIBEIRO DOS SANTOS	10
134	46075726	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 009/2020	10
135	46079284	EDVALDA FRANCISCA DA SILVA	10
136	46074428	CARMEN DE LIMA VASCONCELOS BRAGANA	10
137	46066577	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 010/2020	10
138	46075884	MARIA DIVINA DA SILVA	10
139	46059026	IRACI GOMES DA SILVA	10
140	46078739	JANE DARC	10
141	46069935	FERNANDA BASTOS DOS SANTOS	10
142	46062560	ZILDENE SILVA DAS CHAGAS OLIVEIRA	10
143	46055884	MARIA BENVINDA CARVALHO FERREIRA CAMPOS	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

144	46068112	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 011/2020	10
145	46065039	EDNALVA ALVES DE SOUZA PIRES SIQUEIRA	10
146	46057525	CRISTIANE NEVES DE CARVALHO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	46070146	FERNANDA APINAGÉS SILVA	8,75

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
26	46068285	CRISTINA DA COSTA MADEIREIRO	10
27	46071549	FRANCISCA ADRIANA TORRES	10
28	46069919	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	10
29	46070973	JALINE SILVA SANTOS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
79	46075863	SUZNA DIAS DA SILVA MATOS	10
80	46065208	NILCE SOCORRO LEO	10
81	46071678	PAULA LUCINETE COELHO FAVACHO	10
82	46060917	EUNICE FELICIANO FERREIRA	10
83	46073847	MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA	10
84	46075425	MATILDES DOS SANTOS OLIVEIRA	10
85	46074492	LOURDES FERREIRA DA SILVA	10
86	46063629	ANA MARIA DE LIMA	10
87	46058804	SILVIA RODRIGUES MARTINS DEPOO	10
88	46073262	FÁTIMA AYRES SANTANA DE ANDRADE DE ANDRADE	10
89	46062398	MARIA DE LOURDES CAETANO FILHA	10
90	46080198	LUIZA MOREIRA ALBINO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46070304	BRUNO CESAR SANTANA PAULINO	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
17	46059261	MARLENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	10
18	46075410	IMACULADA CONCEICAO DOS SANTOS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
79	46074756	MARIA VITORINA BATISTA	10
80	46063297	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 003/2020	10
81	46076347	ROSANGELA SILVA	10
82	46057787	LUZIA MARIA DA SILVA	10
83	46063933	MARIA JOSE REIS SILVA	10
84	46074131	JANEIDE RITA MARTINS	10
85	46054421	DEBORA BORGES	10
86	46078979	VALDECY DE OLIVEIRA RODRIGUES	10
87	46053254	VALDERCY STIVAL	10
88	46056989	MARCIA FAGUNDES	10
89	46060198	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 005/2020	10
90	46061836	ELIZABETH PIRES DE MORAIS ARANTES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
17	46066355	EDSON	10
18	46071020	ORLANDO SILVA MILHOMEM	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
152	46063393	ALDEIR NOVAIS QUEIROZ VIEIRA	10
153	46075376	JARLETE MARIA NOIA	10
154	46064922	LUCIA DA SILVA LUCENA	10
155	46071835	MARIA JERONIMA DA SILVA	10
156	46073065	MARGARETE APARECIDA BUENO LAGARES	10
157	46055204	MARIA MADALENA ROSA DA CUNHA	10
158	46063354	MARINEIDE ABREU BATISTA MARTINS	10
159	46058528	SHIRLEY ALMEIDA DE MELO	10
160	46063251	ANAIDES ARAUJO DE SOUSA MARTINS	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

161	46070634	LUZALVA ANTONIA DE OLIVEIRA	10
162	46065356	ANGELA FARIA DOS SANTOS SILVA	10
163	46068225	SANDRA REGINA CORDEIRO E SILVA	10
164	46080091	MARIA DO CARMO CASSIMIRO	10
165	46072515	MARIA DAS VIRGENS MARINHO BORGES	10
166	46075508	SILMA MARIA DA SILVA	10
167	46061544	ANA MARIA CABRAL DE LIMA	10
168	46059572	GISELMA DE PAULA SILVA	10
169	46064220	BENEDITA ARAGAO	10
170	46061971	SONIA CARDOSO DA SILVA AZEVEDO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	46070984	KELEN CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
31	46078924	ELIENE BEZERRA DA SILVA	10
32	46065153	Já convocado(a) como PCD no Edital de Convocação nº 003/2020	10
33	46060025	CRISTINA DAVI FERREIRA DE FREITAS	10
34	46074386	CICERA GOMES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
130	46053484	KARLA CRISTINA DE MELO	10
131	46056796	VIVIANE BARBOSA JESUS BONFIM	10
132	46064013	Já convocado(a) como PCD no Edital de Convocação nº 002/2019	10
133	46069479	ANGELA MARIA PEREIRA	10
134	46079573	ERCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	10
135	46055250	ROSIMEIRY SOARES PARENTE	10
136	46066193	LÍVIA MENDES BARBOSA CINTRA	10
137	46077297	IRACY MADALENA DE SOUSA SILVA	10
138	46060239	PAULA CRISTINA CUNHA MATURIM	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
27	46054650	Já convocado(a) como PCD no Edital de Convocação nº 010/2020	10
28	46070707	GLEICE KELLY SOUZA SILVA	10
29	46077527	FRANCIENE DE OLIVEIRA PANTA	10
30	46073293	GLAUCY HELLEN SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
171	46078302	MIRTES RAMOS COSTA	10
172	46066950	ROSIMAR DA SILVA MARTINS COELHO	10
173	46078714	Já convocado(a) como PCD no Edital de Convocação nº 002/2019	10
174	46076192	MARILDA LUIZA GOMES SILVA	10
175	46072811	LINDAURA PEREIRA DE ALMEIDA	10
176	46058799	ROSALINA DARC DE OLIVEIRA	10
177	46058170	SINOMAR BORGES DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
35	46066342	ROZILENE FRANCELINO DOS SANTOS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
84	46056399	VALÉRIA DE OLIVEIRA	10
85	46057303	LUCIANA FERREIRA NUNES DA SILVA	10
86	46058744	GIRLENE APARECIDA COSTA AMORIM	10
87	46064770	SILVANA DE SOUSA GUIMARAES CAIADO	10
88	46057672	ANDREIA BARBOSA DE CASTRO	10
89	46072418	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 003/2020	10
90	46053619	RAQUEL FERREIRA VIANA	10
91	46059171	LAURILENE LEMES DOS SANTOS	10
92	46072625	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 003/2020	10
93	46058122	CRISTIANA DE ARAÚJO LOPES	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
18	46056806	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA JARDIM	10
19	46074564	CRISTIANO DE SOUSA ANTONIO	8,75

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
131	46074868	BIANCA LORENA ROSA DE OLIVEIRA	10
132	46063690	MIRIAN SOARES FERREIRA	10
133	46069028	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 003/2020	10
134	46056905	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 003/2020	10
135	46066091	LINA RODRIGUES DOS SANTOS	10
136	46070462	ELISANGELA DA LUZ BARBOSA FERREIRA	10
137	46079234	SIDILENE MARTINS DE SOUSA	10
138	46076205	MÁRCIA ALVES DE ARAÚJO LIMA	10
139	46068011	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA DUARTE	10
140	46061288	GLAUCIA TEIXEIRA SANTOS	10
141	46076046	ROSANGELA TOMAZ DIAS	10
142	46068160	MAGDA SUELI PEREIRA	10
143	46060359	EDILENE COSTA DA LUZ	10
144	46061676	JOSE ORLANDO DE JESUS RODRIGUES	10
145	46055759	LORENA ETERNA BARBOZA PEREIRA	10
146	46059926	TANIA CRISTINA DA SILVA GON	10
147	46063345	CLAUDENICE TAVARES SARDEIRO	10
148	46071857	MARIA REINILDE CESARIO ROCHA	10
149	46067452	MARIA CLAUDENILDA DUARTE DOS SANTOS	10
150	46065351	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 003/2020	10
151	46079530	MARCELO ROSA DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
27	46077917	NEILE ANDRADE AIRES	10
28	46053289	GABRIELA APARECIDA FERREIRA RAMOS	10
29	46058478	ADEMAR VICENTE VQASCONCELOS	10
30	46067494	WANEISSA OSCAR DA SILVA ALVES	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
137	46071401	MARIALDA SANTOS PEREIRA SILVA	10
138	46065111	WANDERSON MENDONCA PEDROSA	10
139	46065051	LUCIA DA SILVA LIMA	10
140	46070902	MARIA LUZIAM DA SILVA REIS	10
141	46059168	SONIA ALVES	10
142	46065174	MARTA AUGUSTA RODRIGUES	10
143	46059628	MARTA AUGUSTA RODRIGUES	10
144	46062072	MARTA AUGUSTA RODRIGUES	10
145	46059561	ADELURDES MENDES DOS SANTOS SILVA	10
146	46070452	ADRIANA DE CARVALHO MELLO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
28	46069145	EDIENE DE MORAIS PEREIRA	10
29	46061241	MAYZA PEREIRA DA COSTA CHAVES	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
19	46067475	GESILDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	10
20	46080385	ALADIR SOUZA DO NASCIMENTO	10
21	46063067	JOSE DILSON DE BRITO	10
22	46053341	JACQUELINE BRAGA DOS SANTOS	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	46079359	ROSANA SAMARA AZEVEDO SILVA	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
31	46060699	MARIZANGELA PIMENTA DE ARAUJO MENDANHA	10
32	46075108	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 009/2020	10
33	46067440	LIDIA BORGES ROSA	10
34	46061452	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 009/2020	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

35	46057823	POLLYANNA CAROLINE DE OLIVEIRA	10
----	----------	--------------------------------	----

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	46069459	LUDMILLA DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
91	46056850	GIL DE SOUSA MARTINS BRITO	10
92	46078233	FERNANDA DA SILVA SANTANA	10
93	46068864	REGIANE MATIAS MOUZINHO DANTAS	10
94	46071197	DIOGO DE FREITAS SANTOS	10
95	46080730	ROGERIA DA COSTA SILVA	10
96	46053105	GISLAINY CHARU DE QUEIROZ	10
97	46066492	SHEILA MARIANA DOS SANTOS SOARES	10
98	46064688	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 009/2020	10
99	46063457	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 009/2020	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
18	46060511	ALEX FRAGA SEVERO	10
19	46067827	THIAGO ALVES DE AZEVEDO SILVA	10
20	46079570	ALINE SILVA GOMES	10

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 394/2021**

Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Processo Bee nº. 37749, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº. 33/2021 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial/ Gerência de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora**, decorrente do Processo Bee nº 37749, a servidora **MAÍSA VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº 982580-01, CPF nº 019.139.041-05, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Gerente de Gestão de Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal**, a servidora **KÉSIA REGINA CINTRA MUNIZ**, matrícula nº 974170, CPF nº 857.489.601-25, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, função: Cirurgiã Dentista, lotada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 37749**, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 395/2021/GS

Institui a Comissão Técnica de Averiguação e Acompanhamento das demandas oriundas do Conselho Regional de Medicina – CREMEGO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

Considerando a grande incidência de demandas oriundas do Conselho Regional de Medicina de Goiás – CREMEGO, as quais têm por objeto a fiscalização do serviço de saúde prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

Considerando, a necessidade de averiguação e acompanhamento destas demandas, para que se promova o devido retorno ao órgão de fiscalização, com observância aos prazos estipulados.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Averiguação e Acompanhamento das demandas oriundas do Conselho Regional de Medicina – CREMEGO, composta pelos seguintes representantes:

I - Cynara Mathias Costa, Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, matrícula nº 458805-01;

II - Saulo Fernandes de Barros, Diretor de Atenção Secundária e Urgência e Emergência, matrícula nº 970352-01;

III - Roberth Anthunes Marques Cabral, Gerente de Urgências, matrícula nº 1398067-01;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

IV - Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli, Diretora de Atenção Primária e Promoção da Saúde, matrícula nº 440566-01;

V - Paulo Borgest Kobylansky, Diretor de Infraestrutura e Logística, matrícula nº 1456520-01;

Art. 2º As atribuições desta Comissão serão a de averiguar e acompanhar as demandas oriundas do Conselho Regional de Medicina - CREMEGO, principalmente no tocante aos processos de fiscalização autuados em face das vistorias realizadas pelo aludido Conselho nas unidades de saúde desta Secretaria.

Art. 3º A comissão deverá se reunir sempre que necessário, com objetivo de analisar as demandas e promover a devida resposta técnica para envio ao Gabinete do Secretário, que por seguinte remeterá ao solicitante os esclarecimentos necessários.

Art. 4º As demandas que dizem respeito esta Portaria tratam-se dos processos de fiscalização e relatórios de vistoria recepcionados no âmbito da SMS e tramitados mediante o Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED/SMS.

Parágrafo Único. As respostas técnicas deverão ser submetidas ao Gabinete do Secretário para apreciação prévia, via SIGED, as quais, posterior, serão remetidas ao Conselho, via Ofício.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 396/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde ao “Prêmio Funcionário Padrão 2021” que será integrada pelas servidoras: **LUANA CASSIA MIRANDA RIBEIRO**, Matrícula nº 1445030, ocupante do Cargo: Funcionário a Disposição da Prefeitura, Função: Secretária Executiva, **CAMILA LUCAS DE SOUZA**, matrícula nº 1207261-01, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, Função: Diretora Administrativa, e **KAREN CAROLINA CAMARGO CARVALHO**, matrícula nº 934542-02, ocupante do cargo: Assistente Administrativo (Nível III), Função: Gerente de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 398/2021**

Designa como gestor e fiscal dos Contratos de Credenciamento, advindos do Edital de Chamamento Público Nº 001/2021 (Processo nº 86166569), as servidoras a que se especificam.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Processo Administrativo nº 86166569, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 7501, de 05 março de 2021, que destina-se ao credenciamento de profissionais de saúde (médicos, especialista em saúde, técnicos em saúde e profissionais de saúde – nível médio), de forma complementar, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde durante a situação de emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORA** dos Contratos de Credenciamento, advindos do Edital de Chamamento Público Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 86166569, a servidora **DANIELLE PERDIGÃO OLIVEIRA E RIBEIRO**, matrícula nº 1454935-01, CPF nº. 077.627.337-012, ocupante do cargo/função: Diretora do Complexo Regulador Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar os Contratos de credenciamento de profissionais de saúde (médicos, especialista em saúde, técnicos em saúde e profissionais de saúde – nível médio), de forma complementar, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde durante a situação de emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus.

Art. 2º Designar a servidora **HIARLA DENISE DOS SANTOS TREZZE**, matrícula nº 979678, CPF nº 008.717.631-92, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau

Secretaria Municipal de Saúde

III), Função: Gerente da Central de Regulação de Urgências, da Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL** dos contratos de Credenciamento indicados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 399/2021**

Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Processo Bee nº. 40009, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora**, decorrente do Processo Bee nº 40009, a servidora **MAÍSA VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº 982580-01, CPF nº 019.139.041-05, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Gerente de Gestão de Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal**, a servidora **MAY SOCORRO MARTINEZ AFONSO**, matrícula nº. 579939-01, CPF nº. 349.961.171-68, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Enfermeiro, lotada Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 40009**, que tem por objeto a aquisição de insumos a serem utilizados nas Unidades que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das*

**Secretaria Municipal de Saúde**

medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 400/2021**

Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Processo BEE nº. 37232, a servidora que se especifica.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora e Fiscal** da Despesa, decorrente do Processo BEE nº 37232, a servidora **SARA VIEIRA ARAÚJO, matrícula nº 773271-01, CPF nº 517.454.611-91**, ocupante do cargo: Gerente de Bens Não Padronizados, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo BEE 37232, referente à aquisição de material de escritório (pasta polionda), para atender as necessidades da Gerência de Bens Não Padronizados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 401/2021**

Designa como gestor e fiscal do Contrato nº 244/2019, decorrente do Processo nº 79366994, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 1726/2021 da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORES** do Contrato nº 244/2019, decorrente do Processo nº 79366994, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem as despesas decorrentes da execução de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico.

Art. 2º Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO, matrícula nº 338281-02, CPF nº 859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **FISCAL** do contrato indicado no Art. 1º desta Portaria.

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 402/2021**

Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Processo Bee nº. 17985, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº. 035/2021 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial/ Gerência de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora**, decorrente do Processo Bee nº 17985, a servidora **MAÍSA VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº 982580-01, CPF nº 019.139.041-05, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Gerente de Gestão de Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal** a servidora **KÉSIA REGINA CINTRA MUNIZ**, matrícula nº 974170, CPF nº 857.489.601-25, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, função: Cirurgiã Dentista, lotada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 17985**, que tem por objeto a aquisição e material de consumo odontológico em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 403/2021**

Institui o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade por suspeita de Covid-19 e de monitoramento clínico de casos de SRAG/Covid-19 e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 011 de 02 de junho do ano de 2017, e por meio da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), atualizada para declaração de pandemia em 11 de março de 2020.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), visando a proteção da coletividade.

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus.

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Considerando o Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocadas pelo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Considerando o Decreto Municipal nº 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocadas pelo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Considerando o Decreto Municipal nº 784, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto nº 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de

**Secretaria Municipal de Saúde**

enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Considerando o Decreto Municipal nº 830, de 24 de março de 2020, que altera o Decreto nº 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.237, de 08 de junho de 2021, que mantém situação de emergência em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Considerando o Decreto Municipal nº 2.734, de 3 de maio de 2021, que prorroga a situação de calamidade pública no município de Goiânia.

Considerando que diante do contexto epidemiológico presente, mediante a ocorrência de óbitos precedido por um quadro clínico compatível, e baseado nas definições de caso (suspeito, provável e confirmado) estabelecidas para fins da vigilância epidemiológica, esta Secretaria institui.

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 159/2020, publicada na Edição nº 7295, de 12 de maio de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade por suspeita de Covid-19 e de monitoramento clínico de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG/Covid-19.

Parágrafo Único - As definições e os conceitos a serem adotados pelo Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade por suspeita de Covid-19 e de monitoramento clínico de casos de SRAG/Covid-19 são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria do Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º - O Comitê Municipal, ora instituído, será composto pelos representantes titulares, na forma a seguir descrita:

I – Superintendência de Vigilância em Saúde: Yves Mauro Fernandes Ternes, matrícula 1090429-02.

**Secretaria Municipal de Saúde****a) Diretoria de Vigilância Epidemiológica:**

1. Grécia Carolina Pessoni, matrícula nº 972959-01, na função de Coordenadora do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade;
2. Lorena de Almeida Ribeiro, matrícula nº 531332-01;
3. Camila Batista Silva, CPF nº 042.581.531-50;
4. Vitor Alves Cruz, matrícula nº 728667-01;
5. Flávio Augusto Carvalho de Castro, matrícula nº 1156420-01;
6. Carlos Alberto Cascão, matrícula nº 841030-01;
7. Júlia Carneiro Godoy de Sousa, matrícula nº 690155-01;
8. Solange Maria Seixas Martins, matrícula nº 318353-01;
9. Jordana Oliveira Milanez, matrícula nº 952192-01;
10. Júlio da Fonseca Porto, matrícula nº 471666-01;

b) Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental:

1. Tilma Castrillon de Macedo, matrícula nº 440043-02.

II - Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde: Cynara Mathias Costa, matrícula nº 458805-01.**a) Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde:**

1. Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli, matrícula nº 440566-01;
2. Márcio de Paula Leite, matrícula nº 1180320-03;

b) Diretoria de Atenção Secundária e Urgência e Emergência:

1. Nadya Maciel Bontempo, matrícula nº 493538-01.

III - Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde:

1. Kamila Oliveira Duarte, matrícula nº 646547-01.

IV - Diretoria de Políticas Públicas de Saúde: Edésio Martins, matrícula nº 1401548-01, e Cheila Marina de Lima, matrícula nº 277010-01.

Art. 3º - O Comitê terá caráter técnico e consultivo e as seguintes atribuições:

a) A investigação de óbitos suspeitos ou confirmados Covid-19, de SRAG e de Síndromes clínicas associadas ao Covid-19 (sintomas leves, pneumonia sem complicações, pneumonia grave, sepse, choque séptico), residentes do Município de Goiânia, por meio da aplicação de instrumento padronizado, visando conhecer a circunstância da ocorrência e identificando possíveis problemas da assistência;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

b) Analisar óbitos suspeitos ou confirmados de Covid-19 e de SRAG de residentes de Goiânia, e monitoramento clínico de casos a fim de adequar o planejamento e a organização da atenção à saúde, com especial atenção à identificação de problemas relacionados à assistência à saúde, à organização dos serviços e do sistema de saúde, e às condições sociais, da família e da comunidade;

c) Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade com a melhoria dos registros da Declaração de Óbito (DO) e registros de atendimento, como também a sensibilização dos profissionais de saúde para o correto preenchimento de prontuários, das DO's, das fichas de atendimento, conforme legislação vigente;

d) A investigação de óbitos suspeitos ou confirmados por Efeito Adverso Pós Vacinal (EAPV) à Covid-19, residentes do Município de Goiânia.

d) Manifestar-se conclusivamente sobre a causa da morte investigada;

e) Analisar a qualidade da assistência prestada, pelos serviços de saúde;

f) Consolidar e divulgar relatórios sobre a situação, identificando fatores determinantes, que irão subsidiar a adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência destes óbitos;

g) Promover e favorecer a articulação e integração entre os setores e profissionais da vigilância epidemiológica e da atenção à saúde na investigação dos óbitos e monitoramento clínico dos casos, garantindo o enfoque adequado, que envolve a investigação e análise dos casos para o adequado planejamento e organização das intervenções de assistência de saúde nos serviços de saúde públicos, privados e filantrópicos;

h) Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º - A participação no Comitê instituído através desta Portaria será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 159/2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 86378531
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2021/00000/ 029311

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2402/2021/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	BRUNA OLIVEIRA ANDRADE	046.033.941-95	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
02	MABEL DEL SOCORRO CALA DE RODRIGUEZ	310.835.791-34	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 84221937
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2021/00000/ 029312

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2403/2021/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela **Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021**, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	VICTOR MACHADO JESUS	734.988.311-00	URGÊNCIA 24 HORAS
02	LUIS AUGUSTO DE CASTRO BARBOSA	065.301.891-65	URGÊNCIA 24 HORAS
03	PEDRO ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	591.490.001-87	URGÊNCIA 24 HORAS
04	IGOR SANTANA FRANCO AMARAL	028.002.781-88	URGÊNCIA 24 HORAS
05	JOÃO VICTOR FERREIRA NETO	011.737.731-77	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 86166569
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2021/00000/ 029329

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2406/2021/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	CAMILA BATISTA CAIXETA	034.507.281-21	MÉDICO - UTI

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 164/2019**

PROCESSO: Bee 11472**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADOR:** Leonardo Alves Cordeiro

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 164/2019 decorre do disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alteração, bem como nos termos do Parecer nº 2230/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 11472.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 164/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Dona Mariquinha, Qd. 24, Lts. 09 e 10, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **CAPS AD III**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 164/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de maio de 2021.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.2150.10.302.0178.2634.33903600.114.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0243/ 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
83203633	355/2020	CAROLYNA VIEIRA DE ANDRADE SANTOS	MÉDICO GENERALISTA	22/05/2021	21/05/2022	83.100,00
83484667	392/2020	ANA SOFIA HIDALGO FERNANDES	MÉDICO GENERALISTA	17/06/2021	16/06/2022	83.100,00
83444223	385/2020	LAIS MORAIS ALVES	MÉDICO GENERALISTA	15/06/2021	14/06/2022	83.100,00
83484438	387/2020	MAIARA SILVA RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA	16/06/2021	15/06/2022	83.100,00
83441127	408/2020	JULIANA TELES DE CARVALHO	MÉDICO GENERALISTA	22/06/2021	21/06/2022	83.100,00
83382864	369/2020	LUISA OLIVEIRA CARNEIRO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/06/2021	01/06/2022	166.200,00
83761334	465/2020	MARIO HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/07/2021	09/07/2022	100.800,00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0246/ 2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79412333	359/2019	CAROLINE VELLASCO DE CASTRO CURADO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11/07/2021	10/07/2022	166.200,00
79385301	365/2019	GILENE LUIZA DE OLIVEIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	12/07/2021	11/07/2022	166.200,00
79397288	322/2019	ISABEL GODOI RESENDE DE MIRANDA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2021	09/07/2022	166.200,00
79383180	332/2019	MARIANA GARCIA DE LACERDA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2021	09/07/2022	166.200,00
79384585	331/2019	MARINA GARCIA DE LACERDA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2021	09/07/2022	166.200,00
79374334	307/2019	BIANCA PIMENTA AIRES	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	08/07/2021	07/07/2022	166.200,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0247/ 2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79525987	436/2019	FERNANDO DE SOUSA NETO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	24/07/2021	23/07/2022	166.200,00
79412767	346/2019	KARINA SAYURI ABE DE CARVALHO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11/07/2021	10/07/2022	166.200,00
79435210	327/2019	MARCELA REGES DE FARIA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2021	09/07/2022	166.200,00
79396982	324/2019	PRISCILLA CANDIDO DA SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2021	09/07/2022	166.200,00
79371505	292/2019	DANUZA REGINA RODRIGUES SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	05/07/2021	04/07/2022	166.200,00
79385549	345/2019	RODRIGO HIDEO SANTANA NOMURA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11/07/2021	10/07/2022	166.200,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0248/ 2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79412988	333/2019	MAYARA NETTO OLIVEIRA VOINAROVSKI	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2021	09/07/2022	166.200,00
79411639	363/2019	CYNTHIA CAETANO LOPES	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11/07/2021	10/07/2022	166.200,00
79380725	325/2019	BRUNA POLICENA OLIVEIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2021	09/07/2022	166.200,00
79371726	373/2019	ISADORA RIBEIRO SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	12/07/2021	11/07/2022	166.200,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0249/ 2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79460079	391/2019	ALTAIR SOUZA DE ASSIS	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15/07/2021	14/07/2022	166.200,00
79376019	309/2019	ANA LUISA DE SOUZA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/07/2021	08/07/2022	166.200,00
79384950	349/2019	SAYONARA DA SILVA PANIAGO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11/07/2021	10/07/2022	166.200,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0244/ 2021 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
74842852	694/2018	MURILO MOREIRA BORGES SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/06/2021	28/06/2022	84.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0245/ 2021 – 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69808662	158/2017	NIVALDO DAVID AMARAL	MÉDICO AMBULATÓRIO	10/04/2021	09/04/2022	53.940,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0241 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
80276427	585/2019	LEVINA DE JESUS OSORIO REZENDE	457.468.261-20	15/04/2021	23/06/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0242 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
82692754	130/2020	GUY BRESSAN NARIKAWA DE SOUSA	004.685.101-17	06/05/2021	24/06/2021
81489572	773/2019	BRENO RICARDO GOMES SILVA	114.129.636-56	18/03/2021	17/06/2021
83207248	345/2020	HENRIQUE BARBOSA FALEIRO	043.287.021-06	29/09/2020	17/06/2021
83115955	0285/2020	ISABELLA MESQUITA VENANCIO	052.542.951-47	21/02/2021	21/06/2021
83203587	346/2020	FREDERICO VIEIRA MOTA	037.081.421-52	25/03/2021	02/07/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1259/2021****PROCESSO:** 84106321**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Matheus Benevides Fernandes

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 1209/2021 (fl.23/28) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo nº 84106321.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de maio de 2020 a julho de 2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 16.999,88 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** referente ao pagamento dos serviços prestados, Dotação Orçamentária nº 2021.2150.10.302.0178.2634.31909400.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 SRP – SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee 40318, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº 9.525/2014, Lei Federal nº 14.124/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 SRP – SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia **21/05/2021 às 09h00min**, FICA **ADIADO E REMARCADO** para nova data, devido alterações das especificações do Edital e seus anexos.

Início de acolhimento de propostas dia 12/07/2021 às 08h00min do Horário de Brasília/DF.

Início da sessão de disputa de lances dia 19/07/2021 às 09h00min do Horário de Brasília/DF.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração em quantidade estimada de até 1.000.000 (um milhão) de doses da vacina contra COVID 19 e respectivo fornecimento da logística de tecnologia de informação e comunicação, insumos, registros e serviços necessários que atendam os três eixos fundamentais do objeto, sendo: recursos humanos, prestação de informações e controle do processo de vacinação e capacidade de administrar os insumos necessários para implementação do processo completo de vacinação contra a COVID 19 aos municípios de Goiânia, em até 17 pontos de vacinação de forma itinerante, tais como: Serviço de transporte adequado da vacina, conservação e manutenção da vacina nas condições ideais específicas de cada imunobiológico nas caixas de trabalho dos vacinadores, serviço de administração das doses da vacina na população em conformidade com as normas legais; serviços de gerenciamento e descarte dos resíduos produzidos; triagem da população conforme as normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI)/Ministério da Saúde e atendimento ao protocolo da Secretaria Municipal de Saúde sobre vacinação e nos termos do permissivo legal preconizado no artigo 8º da Lei 14.124 de 10 de março de 2021, Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021 e conforme especificações técnicas constantes no Edital e anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

PROCESSO Nº: Bee 40318

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (cel@sms.goiania.go.gov.br ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 08 de julho de 2021.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro



Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Solicitação: 12651

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Secretaria Municipal de Cultura

DESPACHO Nº 010/2021- GAB

Autorizo o prosseguimento do processo na forma da lei com base no Art. 24, inciso X, da lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação, visando à locação de imóvel situado na Rua 03, com Rua 09, Quadra 21, Lote 33, Galeria Cine Ouro, Setor Central, nesta Capital, para funcionamento do Centro de Cultura Goiânia Ouro.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 07 dias de julho do ano de 2021.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 321, DE 09 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117 e 119, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Leonardo Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 035.370.641-87, viúvo da ex-servidora **Claudomira Alves da Fonseca Silva**, matrícula n.º 72273-01, inscrita no CPF sob o n.º 876.421.741-87, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”.

§ 1º A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.827,35** (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 730,94** (setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 91,36** (noventa e um reais e trinta e seis centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000419/2021.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção do pensionista, o fator redutor na pensão por morte ora concedida, resultando no desconto do valor de **R\$ 709,79** (setecentos e nove reais e setenta e nove centavos) sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de março de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 322, DE 09 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Laura Nunes da Paixão**, inscrita no CPF sob o n.º 485.162.521-91, viúva do ex-servidor **Eurípedes Rodrigues da Silva**, matrícula n.º 81205-01, inscrito no CPF sob o n.º 049.142.101-00, aposentado no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, CJ1, Padrão “L”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 15.759,07** (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 3.720,46** (três mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 7.812,97** (sete mil, oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 744,09** (setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos); **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 7.440,92** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional: R\$ 37,28** (trinta e sete reais e vinte e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, nos termos do processo GED n.º 0000506/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 (vinte e cinco) de abril de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 323, DE 09 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Vânia Machado da Costa Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 712.064.851-91, e de **Edwarner Cruzeiro Garcia Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 072.443.881-52, respectivamente viúva e filho menor do ex-servidor **Edwarner Cruzeiro Garcia**, matrícula nº 292826-03, inscrito no CPF sob o nº 133.536.831-00, aposentado no cargo de Taquígrafo, Nível II, Grau “8”, Padrão “25”, do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 13.521,53** (treze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 7.576,32** (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 5.303,42** (cinco mil, trezentos e três reais e quarenta e dois centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 189,40** (cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 3.308,26** (três mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional: R\$ 181,83** (cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, nos termos do processo nº GED nº 0000469/2021.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 323/2021 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para cada dependente.

Art. 3.º A data da extinção da cota da pensão pertencente a **Edwarner Cruzeiro Garcia Júnior** é a de **12 (doze) de julho de 2023**, quando o mesmo completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de abril de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 324, DE 09 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Meire Araújo dos Santos**, matrícula nº 778990-01, inscrita no CPF sob o nº 280.925.031-68, no cargo de Agente Administrativo, Nível II, Referência “C”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,98/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 523,40** (quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000986/2020.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 325, DE 09 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Guerta Franke Liviz**, matrícula nº 427420-01, inscrita no CPF nº 802.506.021-72, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.391,51** (um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 556,60** (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 125,23** (cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 5.794.287-8/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 326, DE 09 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ana Luiza Nunes Lira**, matrícula nº 312533-01, inscrita no CPF sob o n.º 280.949.131-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.734,45** (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 2.293,78** (dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.720,33** (um mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.479.790-1/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 327, DE 09 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Eldyr Bezerra Tocantins Lino**, inscrito no CPF sob o n.º 031.118.061-20, viúvo da ex-servidora **Cecília Coelho Guedes Tocantins**, matrícula n.º 45276-01, inscrita no CPF sob o n.º 058.473.891-91, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “R”.

§ 1º A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.221,60** (três mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.610,80** (um mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000360/2021.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção do pensionista, o fator redutor na pensão por morte ora concedida, resultando no desconto do valor de **R\$ 2.369,16** (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28 (vinte e oito) de março de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 328, DE 09 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Cristina Ramos Bibikow de Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 817.356.691-72, e dos 02 (dois) abaixo relacionados, respectivamente viúva e filhos menores do ex-servidor **Paulo de Tarso Teixeira Araújo**, matrícula n.º 359782-02, inscrito no CPF sob o nº 768.379.041-91, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”.

Dependente	Data de Extinção do Benefício (quando o(a) pensionista completará 21 anos de idade)
Paloma Cristina Bibikow de Araújo CPF: 708.694.901-92	<u>21/08/2028</u>
Pablo Miguel Bibikow de Araújo CPF: 034.087.231-41	<u>07/11/2022</u>

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.226,03** (três mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 645,21** (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 645,20** (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000355/2021.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 328/2021 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para a viúva e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos em partes iguais entre os dois filhos menores do ex-servidor.

Art. 3.º A menor pensionista **Paloma Cristina Bibikow de Araújo** será representada pela sua genitora, a senhora **Cristina Ramos Bibikow de Araújo**.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de abril de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 329, DE 09 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eleny Campos Silva**, matrícula nº 747050-01, inscrita no CPF sob o nº 213.350.951-87, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **15,15/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 631,58** (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0001113/2020.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria de que trata esta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 330, DE 09 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Reginaldo Sousa Santos**, matrícula nº 78956-01, inscrito no CPF sob o n.º 350.523.921-68, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 916,34** (novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 654,52** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.456.960-7/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 331, DE 09 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2201, de 30/12/2020, publicado no DOM Eletrônico nº 7453, de 30/12/2020, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0472/2021 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo n.º GED nº 0000111/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 448, DE 21/07/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7343, de 21/07/2020, que aposentou a servidora **Maria Guiomar Santos Cardoso**, matrícula nº 246883-01, CPF n.º 195.751.061-72, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “M”, no processo nº 8.030.818-3/2019, na parte relativa à Referência e aos proventos, para considerá-los como sendo **Referência “N”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.757,75** (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.378,88** (um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 413,66** (quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de julho de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor- Procon**PORTARIA N.º 034 DE 08 DE JULHO DE 2021**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, bem como o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de outubro de 2006, e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão** Eleitoral para eleição dos representantes do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON/GOIÂNIA ao “Prêmio Funcionário Padrão 2021” que será integrada pelos servidores **Osman Wagner de Oliveira, Matrícula 1439588-01, Tatiane Ferreira Costa Teles, matrícula 1308319-01 e Áurea Couto Mesquita, matrícula nº 1440519-01**, representantes da Unidade da Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º A **Comissão**, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON em Goiânia, oito dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO CRUVINEL

Presidente - PROCON

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021****PROCESSO Nº:** 87298414/2021.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADA:** JOSE ANTONIO CESAR DA SILVA, CPF sob o n.º 539.051.997-34.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Física nas áreas de especialidade em nutrologia, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Coberturas do Imas, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.

FUNDAMENTO: Este contrato tem origem no processo nº **87298418/2021**, e fundamenta-se na Lei Federal nº 8666/1993; no Edital de Credenciamento IMAS Nº 001/2016 – Pessoa Física; DESPACHO/GERCRE/IMAS nº **136/2021**, com a concordância do Presidente do IMAS e Parecer nº. **2013/2021** da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS.

PREÇO: O valor estimado da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 01 de julho de 2021.

JÚNIOR CAFÉ
Presidente – IMAS

RICARDO PINHEIRO DOURADO
DIRADM

HAUNA MORENA CORREIA CAMPOS
DIRASS



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 588/2021, torna público para conhecimento dos interessados **que, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10024/19, e subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93, fará realizar as licitações, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme discriminado abaixo:**

Modalidade	Tipo/Regime	Objeto	Data de Abertura	Hora
Pregão Eletrônico nº 019/21	Menor Preço por Item	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos	23/07/21	09:00
Pregão Eletrônico nº 021/21	Menor Preço por Item	Aquisição de 25 (vinte e cinco) Rádios Comunicadores portáteis, com fone de ouvido, microfone, tecla PTT e seus respectivos carregadores, para entrega imediata (parcela única), conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus anexos	26/07/21	09:00

Os interessados poderão no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs nos dias normais de expediente, obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia/GO, fone/Fax: (062) 3524 4230.

Retire e acompanhe o edital no [sítio www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br), www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia-GO, 09 de julho de 2021.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ALAN SILVA SANTOS (GORDINHO GAS), CNPJ/CPF nº 05.610.268/0001-69, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental Fácil – LF **número 20210010120**, para as seguintes atividades : cnae 478490000 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cnae 472370000 - Comercio varejista de bebidas, localizado na Av. Bela Vista, N 1521, Qd. R, Lt. 13, Jd. Bela Vista , Goiânia,-GO.

CARMON LUIZ SIQUEIRA FILHO EIRELI (FERRAGISTA JC), CNPJ 34.231.186/0001-01, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Licença Fácil, com o **Número: 20210010135** e com Validade de 07/07/2025 para a(s) seguinte(s) atividade(s): Principal: 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Secundárias: 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Pc Mestre Maria Henriqueta Peclat, Quadra: D-2, Lote: 35, nº 12, Setor: Oeste., CEP: 74.115-020, Goiânia - Go.

INCORPORAÇÃO OPUS 54 SPE LTDA, CNPJ: 35.848.755/0001-25, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a licença ambiental prévia e de instalação, para a implantação de empreendimento, situado nas Rua João de Abreu e Rua 13, Quadra G-9, Lotes 22/24-32-34-36-38, Setor Oeste - Goiânia-GO.

J G MARTELINHO DE OURO EIRELI, CNPJ/CPF nº **36.327.106/0001-41**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, desenvolvida(s) na Av. Milão, nº 780, Quadra: 60, Lote: 01, Setor, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

LAVANDERIA FORTALEZA LTDA, CNPJ/CPF nº 34770583000151, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **83386157**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Lavanderias, desenvolvida(s) na (Av /Rua) FL 20, Quadra: QC3, Lote: 11, nº 261, Setor Parque das Flores, Goiânia, Go.

RJC COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ/CPF nº 19.741.472/0001-23, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **60275820**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Revenda de Gás liquefeito de petróleo GLP, desenvolvida(s) na Rua 05, Nº 90, QD V, LT 15, Setor Aeroporto, Goiânia, Go.